



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
21	10

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 4661/2018

Data: 03/12/2018

Ass. 10:24

Projeto de Lei nº 123, de 5 de dezembro de 2018

Autoria: Vereadores da Mesa Diretora

Página 1 de 2

Institui o Fundo Especial de natureza contábil na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

Art. 1º Fica instituído, nos termos do art. 71 da Lei nº 4.320, de 1964, fundo especial de natureza contábil na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

§ 1º A constituição do Fundo destina-se à gestão de recursos financeiros com a finalidade de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 2º O fundo especial referido neste artigo não tem personalidade jurídica.

Art. 2º Comporão os recursos do Fundo:

I - a economia orçamentária relativa a dotações atribuídas ao Poder Legislativo; e

II - os rendimentos de aplicação financeira dos recursos depositados em conta específica do Fundo.

§ 1º Os recursos financeiros que comporão o Fundo receberão o seguinte tratamento contábil:

I - serão identificados com códigos de fontes de recursos vinculados;

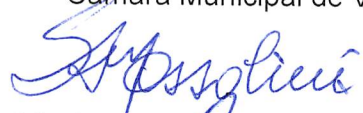
II - serão contabilizados como recursos passivos no Legislativo e ativos no Executivo, de forma a demonstrar a postergação da aplicação em cada exercício e a correta aplicação, em conformidade com a Constituição Federal, em cada exercício financeiro.

§ 2- Os rendimentos de aplicação financeira oriundos da gestão do Fundo Especial serão contabilizados como adiantamento de repasse no Legislativo e receita Executivo.

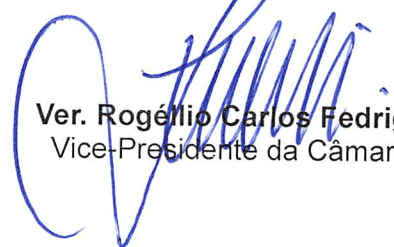
Art. 3º A vigência do Fundo fica limitada ao cumprimento do objeto de sua instituição.

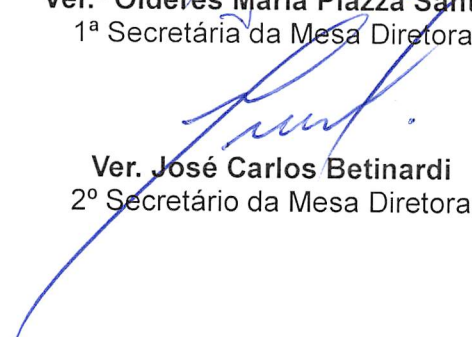
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 5 de dezembro de 2018.


Ver. Sérgio Antônio Massolini
Presidente da Câmara


Ver.ª Olderes Maria Piazza Santin
1ª Secretária da Mesa Diretora


Ver. Rogélio Carlos Fedrigo
Vice-Presidente da Câmara


Ver. José Carlos Betinardi
2º Secretário da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica

Projeto de Lei nº 123, de 5 de dezembro de 2018

Autoria: Vereadores da Mesa Diretora

Página 2 de 2

Exposição de Motivos

A Mesa Diretora vem, através do presente Projeto de Lei, apresentar aos Nobres Edis proposição que visa instituir o Fundo Especial de natureza contábil com a finalidade da Reforma e Ampliação da sede da Câmara Municipal de Vereadores.

A Construção da referida sede já está contemplada no PPA e na LDO e LOA para o exercício de 2018, no entanto, foram realizadas várias reuniões e estudos sobre a melhor alternativa visando melhor custo benefício e chegou-se a conclusão de que não havia necessidade da demolição e construção da nova sede, mas sim a reforma e ampliação. A licitação para o referido projeto foi realizada no mês de outubro, sendo o mesmo entregue no final do mês de novembro e no mês de dezembro obteve aprovação da Prefeitura Municipal, não havendo assim, tempo hábil para a execução da obra neste exercício.

O Poder Legislativo possui aplicado, até o mês de novembro, o valor de R\$ 1.750.380,09 (um milhão setecentos e cinquenta mil trezentos e oitenta reais e nove centavos) referente ao repasse do duodécimo. O valor previsto na Lei Orçamentária para realização da obra, no atual exercício é de R\$ 1.837.500,00 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Como a obra não será realizada neste ano, é que se propõe a criação do Fundo Especial. No entanto, como a estimativa de custo da obra é de R\$ 1.581.545,46 (um milhão quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) e há uma previsão de repasse de duodécimo para o ano de 2019 no valor de R\$ 2.878.195,43 (dois milhões oitocentos e setenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), sendo que o valor não será suficiente para as despesas de manutenção das atividades da Câmara e também para a execução da obra.

Do valor acima referido, será repassado ao Poder Executivo o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e o restante será utilizado para compor o Fundo Especial.

Sendo de extrema importância a criação do referido fundo, contamos com a aprovação dos Nobres Edis.

Ver. Sérgio Antônio Massolini
Presidente da Câmara

Ver. Rogélio Carlos Fedrigo
Vice-Presidente da Câmara

Ver.ª Olderes Maria Piazza Santin
1ª Secretária da Mesa Diretora

Ver. José Carlos Betinardi
2º Secretário da Mesa Diretora